



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO 162/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 01 de Abril de 2021, Quinta-Feira Santa, essa decisão deve-se aos compromissos religiosos de grande parcela da população de Piaçã.

Art. 2º - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais como: saúde, fornecimento de água, coleta de lixo e segurança pública.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piaçã, 31 de Março de 2021.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Prefeito Municipal